**Termo Aditivo 001/2023 do**

**Termo de Fomento n° 023/2022**

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Círculo de Pais e Mestres da **Escola Municipal de Ensino Fundamental São Caetano**, inscrita no CNPJ n° 02.510.731/0001-02, situada a Rua Presidente Vargas, n° 2480, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. José Humberto Araujo de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG n° 2001020014863/SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 961.098.903-91, residente e domiciliado na Rua Falcão, n° 546, Bairro São Caetano, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 023/2022, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

*- R$ 8,56 (Oito reais e cinquenta e seis centavos) por aluno, limitado em no máximo 480.*

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2023, fica estimado o repasse de R$ 45.196,80 conforme dotação:

08 Secretaria de Educação e Cultura

01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2024

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 023/2022 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO A. DE SOUSA DANILO JOSÉ BRUXEL

Presidente São Caetano Prefeito Municipal

ISRAEL DE BORBA

Assessor Jurídico OAB/RS 103.198